

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Itaituba/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 05/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.634/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 234/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.699 de 13/09/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Cametá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 06/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.643/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 303/2018-GAB/PAD de 11/06/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Jacundá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 07/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.644/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 309/2018-GAB/PAD de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 21/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Concórdia/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 08/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.645/2018-GAB/PAD, de

11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 331/2018-GAB/PAD de 21/06/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 09/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.646/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 347/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI, do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de São Félix do Xingu/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 10/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.647/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 351/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Parauapebas/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 11/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.648/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 366/2018-GAB/PAD de 27/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Abel Figueiredo/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 12/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.672/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 390/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Capanema/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 13/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.673/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 420/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SOBREST Nº. 14/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.674/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 421/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE SUBST. Nº 283/2018-GAB/PAD. BELÉM,
14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2.606/2018-NDE, datado de 05 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIROS servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela Portaria nº 43/2018-GAB/PAD, de 05/03/2018, publicada no DOE edição nº 33.571 de 06/03/2018, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e Membro, nesta ordem;